ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DO CIRCUITO DA COSTA VERDE E MAR

1. APRESENTAÇÃO

Apresenta-se, a seguir, o Termo de Referência para a futura contratação de empresa especializada em assistência técnica e manutenção do Circuito de Cicloturismo da Costa Verde & Mar.

A Região Turística Costa Verde & Mar é uma das mais importantes regiões do Brasil, recebendo anualmente milhares de turistas e visitantes. Diante desse cenário, A assistência técnica para a manutenção do Circuito de Cicloturismo da Costa Verde e Mar é essencial para garantir segurança aos ciclistas, conservação ambiental e valorização do turismo local. Ela contribui para a preservação das vias, sinalizações e estruturas de apoio, promovendo uma experiência segura e atraente para os usuários, além de mitigar impactos ambientais e fortalecer a economia local por meio do incentivo ao turismo sustentável. A manutenção regular assegura a sustentação da infraestrutura, reduzindo custos futuros, e fomenta o engajamento das comunidades envolvidas, fortalecendo o pertencimento e a proteção do circuito. Além disso, permite a incorporação de inovações tecnológicas, melhorando a experiência dos visitantes e promovendo o desenvolvimento regional de forma sustentável.

2. DO OBJETO

O objeto da contratação é a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção do Circuito de Cicloturismo da Costa Verde & Mar, pelo período de 12 meses. Os serviços incluem o monitoramento e aperfeiçoamento da rota, manutenção e instalação de placas e sinalizações, elaboração de documentos e planilhas detalhando as características da rota, além de atendimento a parceiros e cicloturistas.

2.1 Características gerais dos serviços que deverão ser prestados:

2.1.1 – Plano de trabalho

A contratada deverá elaborar um plano de trabalho com o cronograma detalhado dos serviços a serem realizados. Este plano deverá ser submetido ao Comitê Técnico da Costa Verde & Mar para análise e validação antes do início das atividades.

2.1.2 – Monitoramento

A contratada deverá percorrer ao menos um trecho do circuito mensalmente para verificar as condições das sinalizações e certificar-se de que atendem aos seus propósitos. Um relatório detalhado deverá ser enviado ao CITMAR, contendo as condições encontradas, problemas identificados e eventuais sugestões de melhoria.

Trecho	Cidades	Quilometragem
Trecho 1	Itajaí, Navegantes, Penha e Balneário Piçarras	32,5km
Trecho 2	Balneário Piçarras, Ilhota e Camboriú	71,8km
Trecho 3	Camboriú, Itapema, Porto Belo e Bombinhas	30,9km
Trecho 4	Bombinhas, Porto Belo e Itapema	40,2km
Trecho 5	Itapema, Balneário Camboriú e Itajaí	36,6km
	TOTAL	212km

Tabela 01 - Trechos

A contratada deverá percorrer cada trecho em pelo menos dois momentos do ano, uma vez em cada semestre.

2.1.3 – Manutenção

A contratada será responsável pela substituição e instalação de sinalizações sempre que necessário. A necessidade de manutenção poderá ser identificada por meio dos relatórios de monitoramento ou solicitações diretas do CITMAR.

2.1.4 – Alteração de Rota

Em caso de mudanças no consórcio, como a entrada ou saída de municípios, a contratada deverá ajustar a rota conforme necessário. Isso incluirá a ampliação ou redução do trajeto, bem como a exclusão e/ou inclusão de novas sinalizações relacionadas ao percurso atualizado.

2.1.5 – Atendimento

A contratada deverá disponibilizar canais de comunicação (e-mail, telefone e WhatsApp comercial) para atender cicloturistas, esclarecendo dúvidas, fornecendo informações e materiais relacionados ao circuito, como mapas e orientações. Esses contatos serão divulgados no site e nas redes sociais da Costa Verde & Mar.

2.1.6 – Materiais e instalações

Todo o material necessário para sinalizações do circuito, como placas, setas ou adesivos, será fornecido pelo CITMAR. A contratada será responsável exclusivamente pela instalação e manutenção desses itens conforme a demanda.

3 DOS PRAZOS

No primeiro mês da execução dos serviços a empresa deverá focar no planejamento anual (item 2.1.1). A partir do início do mês 02 a empresa deverá iniciar todos os serviços descritos de forma completa.

4 DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado pelo contratante, conforme cronograma contratual prevendo doze parcelas de igual valor. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, relatório mensal e após atesto do setor competente.

Itajaí (SC), 06 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDREI CAIQUE MULLER
Data: 10/01/2025 14:41:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDREI CAIQUE MÜLLER
ASSESSOR TÉCNICO DO CITMAR

Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 - Bairro São Vicente - 88309-421 - ITAJAÍ/SC
+55 (47) 3404-8000
turismo@citmar.sc.gov.br
www.costaverdemar.com.br